



Em 10/09/03

Assessoria de Plenário

IND 1382/2003

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à CECF.
Em 10/09/03.

Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Transporte do Distrito Federal a implantação de Parada de ônibus no Núcleo Rural de Taguatinga, Chácaras 27 e 28-A.

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário de Estado de Transporte do Distrito Federal a implantação de Parada de ônibus no Núcleo Rural de Taguatinga, Chácaras 27 e 28-A.

JUSTIFICAÇÃO

A implantação de uma parada de ônibus no local mencionado é de suma importância para trazer àquela comunidade mais qualidade de vida e conforto.

A parada de ônibus contribuiria para a segurança de todos, visto que o trajeto até a outra parada é perigoso e as pessoas correm o risco de serem assaltadas ou sofrerem outros tipos de violência.

Por fim, a Câmara Legislativa do Distrito Federal deve colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade que esta Casa representa.

Ante ao exposto, solicito providências urgentes do Senhor Secretário de Estado de Transporte do Distrito Federal, requisitando aos Nobres Pares a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em

BRUNELLI
Deputado Distrital - PP

